



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 697, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Inimutaba-MG, altera o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, constates na Lei nº 665/2017, que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2018 e a Lei nº 677/2017, que institui o Plano Plurianual de Governo, para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O povo do Município de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2018 e seguintes, alterando, concomitantemente, o PPA 2018-2021 e a LDO 2018:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
2.628	Modernização do Campo de Futebol	222.857,14
OBJETIVO: Ampliação e reforma do campo de futebol e vestiário.		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

01	Prefeitura Municipal
0701	Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo
27	Desporto e Lazer
27.0812	Desporto Comunitário
27.0812.0021	Esporte e Grandes Eventos Esportivos
27.0812.0021.2.628	Modernização do Campo de Futebol
4.4.90.51	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Fonte: 124 Transferências de convênios não relacionados
à educação, à saúde nem à assistência Social. **R\$ 222.857,14**

TOTAL R\$ 222.857,14

Art. 3º. Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizada para anulação as seguinte dotação orçamentária:

01 Prefeitura Municipal
0701 Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0006 Promoção e Difusão Cultural
13.392.0006.1.064 Restauração da Casa da Cultura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal
Jurídica

Fonte: 124 Transferências de convênios não relacionados
à educação, à saúde nem à assistência Social. **R\$ 145.000,00**

01 Prefeitura Municipal
0701 Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0007 Esporte e Lazer para Todos
27.812.0007.1.022 Const. Ampl. Ref. Cob.Quadras Poliesportivas
4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte: 124 Transferências de convênios não relacionados
à educação, à saúde nem à assistência Social. **R\$ 77.857,14**

TOTAL R\$ 222.857,14

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias, para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

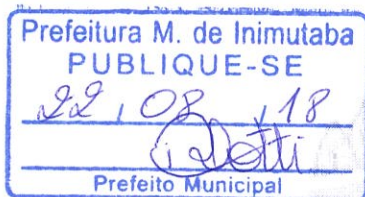
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114


Art. 5º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertos de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 22 de agosto de 2018.


Rafael Doti de Carvalho
Prefeito Municipal



DOCUMENTO RECEBIDO NA
SECRETARIA DA CÂMARA
EM 22/08/18

SERVIDOR